



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

“Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de estudantes de Educação Superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS”, através de suas secretarias”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 820/2019 de 17/12/2019 e nos Termos da Lei federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, informa a lista dos candidatos cadastrados para o Programa Estágio Universitário residentes em Rochedo-MS, com forme constante no anexo único deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - ROCHEDO MS

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	NOTAS *
Talita Rochete	Administração	1	4,75
Alessandra Cavalho da Silva	Administração	2	4,5
Leandro Sandin de Rezende	Administração	3	4
Eduarda Rezende Oliveira	Administração	4	3,75
Mateus Oliveira Fejes	Administração	5	3,5
João Pedro Oliveira dos Santos	Administração	6	3
Tiago Bastos da Silva	Administração	7	2,75
Lilian Yamashita da Silva Alves	Ciências Contábeis	1	4,75
Gisely Martins Figueiredo	Ciências Contábeis	2	4,5
Dellyane Alves dos Santos	Ciências Contábeis	3	4
Thiago de Freitas Rodrigues	Ciências Contábeis	4	3,75
Silvia Yamashita da Silva	Ciências Contábeis	5	3,5
Cibelle Moura Rodrigues Goiabeira	Pedagogia	1	5
Gislaine dos Santos Ramos	Pedagogia	2	4,75
Beatriz Ribeiro Rodrigues	Pedagogia	3	4
Joana Teixeira da Silva Alves	Pedagogia	4	3,75
Clecy Rosa de Souza	Pedagogia	5	3,5
Maria de Fátima Ribeiro	Pedagogia	6	3,25
Franciele Lopes Fernandes	Recursos Humanos	1	4,5
Mariele Sebastiana Gomes Fagundes	Recursos Humanos	2	3,75
Fernando Passos Fernandes Junior	Direito	1	4,75
Beatriz Silva Bastos	Direito	2	4,5
Andressa da Silva Pereira	Enfermagem	1	4,5
Estefani Borges Norlok	Enfermagem	2	3
Joice Medina de Rezende	Biomedicina	1	4
Ana Paula Sirilo de Lima	Publicidade e Propaganda	1	4

*A nota máxima a ser atingida neste Processo era de até 5,0 pontos.

CANDIDATOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - ROCHEDO MS	
NOME	CURSO
Bruno Sérgio Ferreira Pimenta	Ciências Contábeis
Camila Souza Barros	Recursos Humanos
Marlon Ian Ferreira	Farmácia
Paula Rodrigues da Veiga	Enfermagem
José Antônio B Maria	Eng. Civil

CANDIDATOS AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - ROCHEDO MS	
NOME	CURSO
Stefani Oliveira dos Santos Leopici	Administração
Joelma Medina Rezende	Ciências Contábeis
Juan Pablo Liliz de Souza	Ciências Contábeis
Mariana Aparecida dos Santos	Ciências Contábeis
Brenda Messias dos Santos	Pedagogia
Cassiana Estevão da Silva	Pedagogia
Elizama de Almeida Braga	Pedagogia
Natalia Teles Duarte	Pedagogia
Rovanyelle Rodrigues Toniasso	Pedagogia
Ariana Maria Blum	Direito
Lysla Diulia Farias Rocha	Farmácia
Adriano de Barros Sandim	Arq. E Urbanismo
Brendha Lee Xaparra Gonsalves Vilela	Biomedicina
Mariana de Souza Jaques	Publicidade e Propaganda

CANDIDATOS DESISTENTES NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - ROCHEDO MS	
NOME	CURSO
Não Houve	Não Houve

P O R T A R I A Nº 029/2020

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **GERSON PAREDES SILVA**, Professor das Series Iniciais- QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 028/2020

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **HÉLIO VARGAS**, Assistente de Administração I - QP, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 1, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

R A T I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

DISPENSA Nº 001/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: FABRÍCIO DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 08.704.655/0001-52

VALOR: R\$ 16.904,80 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – 100

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

Rochedo /MS, 17 de fevereiro de 2020.

Oswaldo de Figueiredo Mariano
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de auditoria tributária visando o levantamento de créditos para atender as necessidades do departamento de tributos do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: A S ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.678,97 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) a serem pagos desde que ocorra o êxito da demanda conforme previsto na proposta comercial.

Rochedo/MS, 17 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2020, autorizando a contratação da empresa **STENIA SOUSA DA SILVA ME** para execução de serviços de instalação de forro pvc nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de forro em material pvc para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.058,00 (onze mil e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 12 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2020, autorizando a contratação da empresa **LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI** para fornecimento dos materiais para artesanato nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.433,04 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 13 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2020, autorizando a contratação da empresa **SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para serviços técnicos de consultoria, para consolidação e atualização do código tributário nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos de consultoria, para consolidação e atualização do código tributário vigente à luz da constituição federal e legislação complementar para atender as necessidades do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100 (dezessete mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 14 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020, autorizando a contratação da empresa **KENNIDY MATIAS DOS SANTOS** para serviços de lavagem de veículos nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 7

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo